

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2024

OBJETO:

O objeto do presente edital é a contratação de serviço médico especializado em traumatologia e ortopedia de média e alta complexidade.

Prazo: O recebimento do requerimento e documentos serão realizados on-line e aceitos de 05/04/2024 até 21/04/2024.

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO DIRETRIZES** enquanto associação privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social no estado do Pará e, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento do HOSPITAL REGIONAL SANTA ROSA que realiza a gestão por força do Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, nos seguintes termos.

1.2. Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 21/04/2024.

1.3. O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o endereço de e- mail:

- Empresas prestadoras de serviços:

contratos@institutodiretrizes.com.br

1.4. O Credenciamento visa:

1.4.1. Estabelecer diretrizes para contratação.

1.4.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ao Instituto no ano de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a formação do cadastro de fornecedores interessados em prestar serviços no HOSPITAL REGIONAL SANTA ROSA administrado pelo Instituto Diretrizes, nos termos do regulamento de serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A contratação disponível para cadastramento está indicada no Anexo I da presente e a documentação deverá ser encaminhada ao email descrito no item 1.3.

3.2. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação e será realizado mediante apresentação do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;

3.3. No mesmo e-mail, juntamente com o formulário citado no item acima, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo III.

3.4. No e-mail, a empresa deverá colocar o Assunto: “CREDENCIAMENTO 003/2024 – NOME DA EMPRESA LTDA”.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes, as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, cujo objeto conste no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.

4.1.6. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do **INSTITUTO DIRETRIZES**, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos a sua especialidade;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das cartas convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da carta convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atestos ao **INSTITUTO DIRETRIZES**, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer o processo seletivo, assinará contrato com **INSTITUTO DIRETRIZES** e se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o **INSTITUTO DIRETRIZES** passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O **INSTITUTO DIRETRIZES** reserva o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou ainda anulá-lo no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

Barueri/SP, 05 de abril de 2024

Instituto Diretrizes

ANEXO I

Dos serviços disponíveis para cadastramento:

O presente anexo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em traumatologia e ortopedia de média e alta complexidade, para atender às necessidades do Hospital Regional Público do Baixo Tocantins/Santa Rosa.

O Hospital Regional Público do Baixo Tocantins - Santa Rosa está situado em Abaetetuba, no Pará, e é referência em atendimento de média e alta complexidade para a região do Baixo Tocantins.

O Hospital Regional Público do Baixo Tocantins - Santa Rosa possui:

- 97 leitos, sendo: 10 leitos de UTI Adulto, 24 leitos de Traumatologia e ortopedia e 04 leitos de atendimento ao politrauma na emergência.
- Centro cirúrgico: 4 salas de cirurgia equipadas para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade;

Da prestação do serviço:

Atendimento de Urgência e Emergência em traumatologia:

Definição

O atendimento das urgências e emergências em traumatologia e ortopedia visa pacientes com traumas ou condições agudas que afetam o sistema musculoesquelético, incluindo ossos, articulações, músculos, ligamentos e tendões. O objetivo é estabilizar o paciente, aliviar a dor e prevenir complicações.

Situações que exigem atendimento imediato:

- Fraturas
- Luxações.
- Traumas articulares.
- Infecções ósseas ou articulares.
- Dor intensa e persistente
- Deformidades ósseas ou articulares .
- Perda de função

Tipos de atendimento:**Urgência:**

Casos que não são de risco imediato à vida, mas que necessitam de avaliação e tratamento dentro de 12 horas.

Emergência:

Casos que representam risco à vida e exigem atendimento imediato.

Atendimento ao paciente internado

Será responsável pelo diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças e condições que afetam o sistema musculoesquelético oriundos ou não do trauma, durante sua internação hospitalar.

Atribuições:

- Avaliação clínica
- Prescrição médica
- Realização de procedimentos
- Acompanhamento do paciente
- Interação com a equipe multidisciplinar
- Elaboração de relatórios médicos
- Orientação e educação em saúde:

Procedimentos Cirúrgicos:

Procedimentos de Média Complexidade

Procedimentos de Alta Complexidade

Atendimento de Pareceres/Interconsultas:

- Elaboração de pareceres sobre casos clínicos;
- Atendimento de interconsultas de outros profissionais de saúde;
- Participação em reuniões clínicas.
- Participação, quando indicado, nas comissões hospitalares.

Acompanhamento Horizontal do Paciente Internado:

- Realização de visitas diárias aos pacientes internados;
- Avaliação do estado clínico;
- Prescrição de medicamentos e exames complementares;
- Interação com a equipe médica multidisciplinar;
- Orientação e educação em saúde ao paciente e seus familiares.

Atendimento ambulatorial

a) Definição

O atendimento ambulatorial em ortopedia é um serviço especializado no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e condições que afetam o sistema musculoesquelético, incluindo:

- Ossos
- Articulações
- Músculos
- Ligamentos
- Tendões

Tipos de atendimento:

Consultas ambulatoriais

- Realização de anamnese e exame físico;
- Elaboração de diagnóstico;
- Prescrição de medicamentos e exames complementares;
- Encaminhamento para outros especialistas, quando necessário;
- Realizar o referenciamento e contra referenciamento dentro da rede de assistência a saúde adscrita;
- Orientação e educação em saúde.

Procedimentos ambulatoriais: infiltrações, pequenas cirurgias.

Da Equipe Médica

A equipe médica deverá ser composta por profissionais com:

- Especialização em ortopedia e traumatologia, com título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT);
- Experiência mínima de 2 anos na área de atuação;
- Capacitação para realizar os procedimentos previstos neste Termo de Referência.

Da Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho deverá contemplar uma escala de plantão presencial em pronto socorro especializado a ser realizado em jornadas de até 24h ininterruptas além de equipe de retaguarda para o atendimento dos procedimentos cirúrgicos emergenciais atendidos

Deverá ainda ser contemplado uma equipe para a distribuição da jornada entre atendimento ao paciente internado e consultas ambulatoriais com jornada 60h semanas.

Todas as escalas/jornadas a serem cumpridas de acordo com o definido pelo Hospital.

Do Local de Prestação de Serviços

Os serviços serão prestados nas dependências do Hospital Regional Público do Baixo Tocantins/Santa Rosa.

Metas:

- 230 procedimentos de média complexidade mensais;
- 10 procedimentos de alta complexidade mensais;
- Atendimento em PS da demanda da porta, APH e CER nas 24h;
- Atendimento de pareceres mediante solicitação em até 12h;
- Acompanhamento horizontal do paciente internado;
- 450 consultas ambulatoriais mensais.

Equipe Mínima:

- 01 médico ortopedista 24h;
- 01 médico ortopedista na retaguarda do CC 24h;
- 01 médico auxiliar na retaguarda do CC 24h;
- 01 médico ortopedista para atendimento do paciente internado e da demanda ambulatorial.

Dos Equipamentos e Materiais:

Caberá a contratante o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços.

Da Avaliação de Desempenho

A empresa contratada será avaliada periodicamente pelo Hospital, com base nos seguintes critérios:

Assistência Hospitalar (80% da contra prestação):
Produção Cirúrgica (70%)

Média complexidade: 230 procedimentos

- o 100 a 150 - 80%
- o 151 a 200 - 90%
- o 201 a 230 - 100%

Alta complexidade: 10 procedimentos

- o 02 a 04 - 80%
- o 05 a 07 - 90%
- o 08 a 10 - 100%

Assistência ao paciente internado (20%)

- o Tempo médio de internação - 03 dias
- o Adesão aos protocolos assistenciais - 95%
- o Adesão às metas internacionais de segurança - 100%

Qualidade da produção cirúrgica (10%):

- o Tempo médio de internação - 03 dias
- o Taxa de cancelamento cirúrgico (pela equipe) - menor 5%
- o Adesão ao protocolo de cirurgia segura - 100%
- o Taxas de infecção de sítio - menor 5%
- o Taxas de complicações das cirurgias - menor 5%

Assistência Ambulatorial (20% da contra prestação):

Produção ambulatorial (70%)

- o 300 a 350 - 80%
- o 351 a 400 - 90%
- o 401 a 450 - 100%

Qualidade da consulta médica (30%):

- o Tempo dedicado ao paciente.
- o Comunicação clara e eficaz.
- o Registro de exames físicos e complementares adequados.
- o Elaboração de plano de tratamento individualizado.


Eficiência do atendimento (10%):

- o Tempo de espera para consulta
- o Acessibilidade aos serviços de saúde.
- o Agilidade na marcação de consultas e procedimentos.
- o Disponibilidade de informações e comunicação com o paciente.

Metodologia de Avaliação:

- o Coleta de dados:
- o Prontuários médicos.
- o Estatísticas hospitalares.
- o Pesquisas de satisfação com pacientes.
- o Feedback de profissionais de saúde.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO

 INSTITUTO DIRETRIZES	CADASTRO DE FORNECEDORES 2024		
DADOS DA EMPRESA			
<input type="checkbox"/> EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
CNPJ:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
ESPECIALIDADE			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 003/2024 do Instituto Diretrizes.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		DATA	
PREENCHIMENTO DO INSTITUTO			

DIRETRIZES	
DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:
NOME:	NOME:
ANEXOS	
OUTRAS INFORMAÇÕES	

ANEXO III**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS**

Proposta
Apresentação da Empresa
Contrato Social da empresa e todas suas alterações , registradas na Junta Comercial
RG, CPF dos sócios
CRM
Cartão do CNPJ da empresa
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Negativa de Débitos Federais
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão de Regularidade do FGTS
No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
Alvará de funcionamento

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.